



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro - Tubarão - SC  
CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS**

**6/2020**

**Nº Processo:** 18/2020  
**Data Processo:** 12/03/2020

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 1/2020**

Reuniram-se no dia 27/04/2020, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PEDRA GRANÍTICA EM PONTE NA ESTRADA GERAL SERTÃO DOS CORRÊAS (LOTE 1) E CABECEIRAS DE PEDRA GRANÍTICA EM PONTE NA ESTRADA GERAL DE AREADO (LOTE 2), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC.

Por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação recebeu os envelopes de habilitação e proposta apresentados pelas empresas participantes, quais sejam: EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI, e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES. Destaca-se que a empresa D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES não se fez presente com seu representante legal, tendo apresentado tão somente os envelopes para participação no certame. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura dos envelopes nº 01 - habilitação. Na sequência foram rubricados e conferidos os documentos habilitatórios pela Comissão de Licitação, e pelo representante legal. Passada a palavra ao presente, o mesmo declara nada ter a contestar sobre os documentos de habilitação. Diante disso, julgam-se HABILITADAS as empresas EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI e D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, visto que cumpriram fielmente ao edital quanto à sua Habilitação. Dada a palavra ao representante da empresa EFETIVA, o mesmo ora declina do prazo recursal sobre o julgamento da habilitação. Concede-se à licitante D7 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES o prazo recursal disposto em lei. Dê-se ciência e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

---

CARLI MAAS MARTINS  
MEMBRO

---

KARLA VIRORETI CIPRIANO  
PRESIDENTE

---

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

---

ALLAN MIRANDA  
MEMBRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ALVARO CAPELA COELHO MERINI  
(EFETIVA CONSTRUCOES EIRELI)

---

**Assinatura dos outros que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Helio Vitorassi Filho  
096.745.269-43

---

---